DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 | Edição nº 238

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 | Edição nº 238

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Distratos 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO Nº 5.074, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o trânsito na Rua Pedro Magalhães Carneiro, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO as recentes alterações realizadas no trânsito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Técnico expedido pelo Setor de Trânsito desta municipalidade o qual manifestou a necessidade de regulamentação do sentido do fluxo de via pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado que a Rua Pedro Magalhães Carneiro passará a ser mão única, sentido Rua José Ieno (Praça da Igreja Matriz) para Rua Dr. Wadih Bacha.

Artigo 2º. O Setor de Obras deverá providenciar as sinalizações de trânsito, seguindo as diretrizes elencadas na Lei Federal 9.503/97.

Artigo 3º. Deverá haver comunicação à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.720, de 14 de março de 2024.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Lambari, 12 de janeiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 12/01/2026.

Página **1** de **1**

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ nº 19.069.699/0001-74, com sede na Rua Renato nascimento, nº90, Volta do Ó, Lambari-MG, CEP: 37480-000, neste ato representada por seu Presidente **JOAREZ CARLOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 097.302.116-04 e do RG nº16.630.853, residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº178, Vista Verde I, Lambari-MG, CEP: 37480-000, doravante denominado **DISTRATANTE** e **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marechal Floriano, nº325, centro, Boa Esperança – MG, neste ato devidamente representado por **JACKSON TÚLIO DOS REIS**, brasileiro, portador do CPF n]053.230.178-13 e da cédula de identidade RG – M-4.519.710 SSP/MG doravante denominado simplesmente **DISTRATADO**, Têm entre os mesmo, maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do objeto e Consideração do Contrato:

O presente tem como **OBJETO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ON LINE, POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃ E INTEGRAÇÃO ON LINE, TREINAMENTO DO SERVIDORES E COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS PARA ATENDIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO A SREM OFERECIDOS EM REGIME DE COMODATO DO TIPO ELETRÔNICO COM RECONHIMENTO FACIAL.**

1.1) As partes, de comum acordo e no pleno exercício de suas vontades, resolvem, na presente data, dar por encerradas todas as obrigações e direitos decorrentes

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

do contrato temporário anteriormente celebrado entre elas. A presente rescisão ocorre em razão dos princípios eficiência e da economicidade.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato de nº 052/2025, restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitar judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) Disposições Finais:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Lambari, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

A **DISTRATADA** deverá recolher o aparelho do ponto instalado na Câmara Municipal de Lambari em comodato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO ADMINISTRATIVO** em três vias de igual teor, juntamente com (duas) testemunhas.

Lambari, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
DISTRATANTE

JACKSON TULIO REIS:05323017813
Assinado de forma digital por JACKSON TULIO REIS:05323017813
Dados: 2026.01.09 17:50:10 -03'00'

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
DISTRATATO

Testemunha 01: Gláucia Cristina de Oliveira

Testemunha 02: Monique Oliveira de Andrade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Papelaria e Copiadora Copysul Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.533.967/0001-72, sediada na AV Benjamin Constant, 322, Sala 06, Centro, em Varginha/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Nilson de Souza, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2026 até 11/01/2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor da tabela a seguir, reajustados em 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), conforme acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	4190	12	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel – franquia de 5000 páginas por equipamento – 4 equipamentos	R$ 1.767,98	R$ 21.215,76
02	Un	3247	5.000	Página excedente a franquia	R$ 0,13	R$ 650,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 09 de janeiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.01.09 08:46:09 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

NILSON DE SOUZA:45693854604
Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA:45693854604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=16894782000190, OU=videoconferencia, CN=NILSON DE SOUZA:45693854604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Varginha - MG
Data: 2026.01.09 16:59:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

NILSON DE SOUZA
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre o reajuste dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG – PREVILAM, para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, IX da Lei Complementar Municipal Nº 26 de 08 de Dezembro de 2017 e artigo 23 da Lei Complementar Nº 008 de 06 de Maio de 2006 e,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 15 da Lei Federal Nº. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13 de 09 de Janeiro de 2026 do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, nos termos do artigo 1º. e 2º. da Lei Federal Nº. 10.887/2004, serão reajustados, a partir de 1º. de Janeiro de 2026, em **3,90%** (*três inteiros e noventa centésimos por cento*), conforme preceitua o artigo 15 da Lei Federal Nº. 10.887/2004.

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Parágrafo Único – Os benefícios de que tratam o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, a partir de Janeiro de 2026, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 001, de 13 de Janeiro de 2025.

Lambari, 12 de Janeiro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657

Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.01.12 15:08:14 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari. Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 12 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA
Data: 12/01/2026 16:29:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	PERCENTUAL %
Até Janeiro – 2025	3,90%
Fevereiro – 2025	3,90%
Março – 2025	2,38%
Abril – 2025	1,86%
Maio – 2025	1,38%
Junho – 2025	1,02%
Julho – 2025	0,79%
Agosto – 2025	0,58%
Setembro – 2025	0,79%
Outubro – 2025	0,27%
Novembro – 2025	0,24%
Dezembro – 2025	0,21%

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2023 CONTRATAÇÃO DIRETA 010/2023

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG, representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADA: PAMPLONA & PAMPLONA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ Nº. 08.241.154/0001-87 Inscrição Estadual Nº. 001.019145.00-14 e situada nesta cidade de Lambari, Minas Gerais, na Rua Maria José Bibiano Siqueira, nº. 110, Bairro Bela Vista.
OBJETO: O objeto do presente contrato se refere aos serviços de serviços de manutenção e monitoramento por 24 horas, a serem prestados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – Previlam.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.3.9.0.39.00 – RF 1802 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PERÍODO: 12 MESES
VALOR POR FAXINA: R$ 170,00 (Cento e setenta Reais).
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta Reais).

Lambari, 05 de Janeiro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.01.12 16:52:23 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2023 CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2023

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG, representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADA: T&T INTERNET LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ Nº. 003.603.001/0001-19 Inscrição Estadual Nº. 168.0029.00-50 e situada nesta cidade de Lambari, Minas Gerais, na Rua Francisco de Castro Filho, nº. 186, Bairro Centro.
OBJETO: O objeto do presente contrato se refere aos serviços de acesso à internet banda larga – por fibra optica – plano empresarial, a serem prestados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – Previlam.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.3.9.0.39.00 – RF 1802 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PERÍODO: 12 MESES
VALOR POR FAXINA: R$ 95,00 (Noventa e cinco Reais).
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta Reais).

Lambari, 05 de Janeiro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.01.12 16:52:05 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – Tel. (35) 98861-5831
DIRETOR PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG, representado pelo seu Diretor Presidente **Sandro Henrique Lameu**
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, Nº 1200, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG.
OBJETO: Contratação de concessionaria de energia elétrica para fornecimento de energia elétrica ao imóvel localizado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.9.0.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RF 1802
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 130,00 (Cento e trinta Reais)**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta Reais).

Lambari, 05 de Janeiro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657

Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.01.12 16:50:56 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – Tel. (35) 98861-5831
DIRETOR PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG, representado pelo seu Diretor Presidente **Sandro Henrique Lameu**
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob n° 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, Nº 123, bairro Silvestrini, na cidade de Lambari/MG.
OBJETO: Contratação de concessionaria de fornecimento de água e coleta de esgoto ao imóvel sede do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, localizado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.9.0.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RF 1802
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 130,00 (Cento e trinta Reais)**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta Reais).

Lambari, 05 de Janeiro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.01.12 16:51:43 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – www.previlam.mg.gov.br